Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

Lei Complementar n.º 048, de 19 de janeiro de 2018.

Concede reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de Professor, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município em seu Artigo 91, X,

Faço saber que a Câmara Municipal de Valente aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2018, reajuste de 6,81% (seis inteiros e oitenta e um centésimos por cento) no salário base dos profissionais do magistério do Município, compreendidos os ocupantes de Cargos de Professor.

Art. 2º. A tabela I do Anexo III da Lei Complementar n.º 016/2010 que "Institui no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Rede Pública Municipal de Ensino de Valente e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III – TABELA I
VENCIMENTOS BÁSICOS DO GRUPO OCUPACIONAL DE MAGISTÉRIO – CARGO DE PROFESSOR

	VENCIMENTOS BÁSICOS EM R$				
JORNADA SEMANAL	**NIVEL ESPECIAL**	**NIVEL I**	**NIVEL II**	**NIVEL III**	**NIVEL IV**
20 Horas	1.247,25	1.544,63	1.580,69	1.767,19	2.042,88
40 Horas	2.455,34	3.069,69	3.376.66	3.714,33	4.085,77

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações orçamentárias e financeiras, necessárias ao fiel cumprimento desta Lei.

Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2018.

Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Prefeito

Certifico para os devidos fins, que apresente Lei foi publicada no Átrio da Prefeitura, nesta data. Valente/BA., 19 de janeiro de 2018.

Gabriel Oliveira Mota
Sec. Mun. do Gabinete do Prefeito